

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	03
DEFINIÇÕES.....	04
APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES	06
ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS	07
DIREITOS HUMANOS	08
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	08
TRABALHO ESCRAVO, ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E INFANTIL	09
RELACIONAMENTO COM VIZINHOS DE OBRAS	10
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10
CONCORRÊNCIA	11
CORRUPÇÃO, SUBORNO, FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO	11
CONFLITO DE INTERESSE	13
BRINDES E PRESENTES	13
SEGURANÇA DO TRABALHO	14
PRIVACIDADE DE DADOS	15
DUE DILIGENCE	16
PENALIDADES	16
CANAL DE DENÚNCIAS	17

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta para fornecedores e terceiros, reúne as nossas diretrizes e regras gerais que norteiam as relações e comportamentos esperados entre todos os nossos públicos, tais como acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e demais stakeholders, minimizando riscos de interpretações incorretas quanto aos aspectos morais e éticos.

A **EKKOGROUP** é uma empresa em contínua expansão e ao longo desses anos fundamentou suas ações nos mais altos padrões éticos, buscando aprimorar cada vez mais, os princípios que norteiam sua conduta, sempre com a finalidade de construir negócios e relacionamentos com base na integridade e no total cumprimento à todas as legislações e regulamentações aplicáveis ao seu negócio.

Desta forma, em atendimento ao disposto na Lei n.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022, art. 57, III, que dispõe do Programa de Integridade e as melhores práticas de mercado, criamos o presente Código, para informar o que esperamos dos nossos fornecedores e terceiros.

Contamos com você, para seguirmos na preservação da nossa reputação, integridade, transparência e responsabilidade corporativa.

DEFINIÇÕES

- ▶ **Fornecedores e terceiros:** Qualquer pessoa física ou jurídica, que venham prestar serviços ou fornecer materiais.
- ▶ **Stakeholders:** Toda e qualquer pessoa física ou jurídica que possa ter algum tipo de interesse pela Companhia.
- ▶ **Agente ou Ente público:** Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.
- ▶ **Pessoas Politicamente Expostas:** ("PPE") é aquela que exerce ou exerceu, nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou no exterior qualquer cargo, emprego ou função pública ou tenham representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo que exerçam ou tenham exercido nos últimos 5 (cinco) anos, cargo, emprego ou função pública.
- ▶ **Presentes:** Item possa ser atribuído valor monetário ou não, dado ou recebido em decorrência de relação comercial pela qual o receptor não tenha que desembolsar qualquer valor.
- ▶ **Brindes:** Item, sem valor comercial, distribuído por cortesia, propaganda ou divulgação da marca ou produto, de forma habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas.
- ▶ **Corrupção:** Toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (formas ativas) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (formas passivas), de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, tais como: suborno ou propina, tráfico de influência e favorecimentos; em troca de realização ou omissão de atos ou de facilitação de negócios, operações ou atividades ou visando a benefícios para os Colaboradores, Administradores ou, ainda, para terceiros.

- ▶ **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados.
- ▶ **Due diligence:** Procedimento de análise reputacional, que ajuda a levantar irregularidades e desvios que não sejam aparentes na atividade empresarial exercida.
- ▶ **Programa de Integridade:** Conjunto de pilares que asseguram a área de compliance, tais como, comprometimento da alta Administração, Código de Ética e Conduta, Canal de denúncias, comunicação e treinamentos.
- ▶ **Sanções Administrativas:** Penalidade prevista em contrato, lei ou políticas internas, aplicada pelo Compliance, como consequência da inobservância ou observância inadequada a um comportamento descrito pelos normativos internos (Código de Ética e Conduta, políticas e etc), durante a relação comercial.



APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

▶ APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta do Fornecedor (“Código”), se aplica a todos os fornecedores ou terceiros, com quem a **EKKO GROUP**, suas controladas e/ou controladoras diretas e indiretas se relacionem ou venham a se relacionar, sejam prestadores de serviços em geral, fornecedores, consultores, subcontratados, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que forneçam materiais ou que interagem com entes públicos em nome da **EKKO GROUP** (“Fornecedores”), observando sempre as boas práticas, visando minimizar os riscos econômicos, sociais, ambientais e reputacionais, tanto nas atividades da Companhia quanto nas atividades desempenhadas pelos fornecedores.

Os Fornecedores que exercerem atividades na **EKKO GROUP** devem respeitar e seguir os normativos internos da mesma. Devem zelar pelos bens, instalações, produtos e equipamentos, concedidos para a realização da prestação dos serviços.

▶ RESPONSABILIDADES

É dever e responsabilidade de todos os fornecedores e terceiros, ter ciência ao disposto neste Código. Em caso de violação a este documento, deverá ser reportada ao [Canal de Denúncias](https://canaldedenuncia.com.br/ekkogroup/#home)(<https://canaldedenuncia.com.br/ekkogroup/#home>) da **EKKO GROUP** imediatamente.

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

A **EKKO**GROUP contrata fornecedores e parceiros que operam com os mesmos padrões éticos e morais, mediante processo de due diligence que visa, principalmente, atender as melhores práticas de mercado e de interesse da Companhia.

Nossos fornecedores e parceiros devem ser respeitados e reconhecidos como importantes agentes entre os públicos de relacionamento da **EKKO**GROUP.

Nossos processos de seleção e contratação de fornecedores e terceiros devem ser imparciais e transparentes, zelando pela concorrência leal, qualidade, capital intelectual, viabilidade técnica e econômica dos serviços e fornecimentos contratados. A **EKKO**GROUP contrata baseada em critérios técnicos, financeiros, qualitativos, socioambientais, estáveis, éticos, reputacionais e conforme as legislações aplicáveis.

Prezamos pela honestidade, confiança e transparência em nossas relações comerciais.

Não toleramos o relacionamento com fornecedores e terceiros em desacordo com as nossas diretrizes, valores ou em não conformidade com os preceitos legais.



DIREITOS HUMANOS

A **EKKO**GROUP está comprometida em conduzir suas atividades de forma que respeite e apoie a proteção dos direitos humanos. Esperamos que os nossos fornecedores ofereçam oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, descendência, cidadania, idade, sexo, deficiência física, etnia, orientação sexual, status social, econômico ou escolaridade.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis. Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual. Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho da relação comercial, ou que crie medo ou hostilidade.

A **EKKO**GROUP não tolera qualquer forma de assédio e não admite tal conduta advinda de seus fornecedores e terceiros.

Todos nós devemos garantir um ambiente seguro e respeitador, livre de violência, assédio e discriminação, valorizando a harmonia, o respeito e a diversidade.

A **EKKO**GROUP não tolera atos de violência, ameaças de violência, atos de intimidação e hostilidade para com outra pessoa ou grupo de pessoas.

TRABALHO ESCRAVO, ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E INFANTIL

Não permitimos ou toleramos que nossos fornecedores e terceiros usem trabalho forçado ou realizado em condições degradantes ou análogas à escravidão.

Esperamos que nossos fornecedores e terceiros jamais compactuem com situações análogas ao trabalho escravo, exemplo:

- ▶ A execução de trabalho sem o consentimento do trabalhador e sem possibilidade de manifestação de sua vontade;
- ▶ Jornadas de trabalho exaustivas ou sobrecarga de trabalho que acarrete danos à saúde ou risco de vida;
- ▶ Execução do trabalho sem as condições mínimas de saúde, segurança, alimentação e que coloquem em risco o trabalhador;
- ▶ Restrição da liberdade de ir e vir do trabalhador podendo ser feita através de retenção de documentos pessoais, ameaças, violências psicológicas ou físicas ou através de outros meios; e requisição de forma obrigatória e arbitrária de valores a serem pagos pelo trabalhador ao empregador.

No que tange ao trabalho infantil, esperamos que nossos fornecedores respeitem a exigência prevista em lei, que dispõe de idade mínima para vínculo empregatício.

A **EKKO**GROUP não criará ou manterá relações com fornecedores e terceiros que compactuem com o trabalho escravo ou análogo à escravidão, assim como o trabalho infantil.

RELACIONAMENTO COM VIZINHOS DE OBRAS

Os vizinhos de nossos empreendimentos são tão importantes quanto nossos clientes e parceiros, portanto, esperamos que nossos fornecedores e terceiros mantenham um convívio de muito respeito com o público do entorno de nossas obras.

Além da relação amistosa, esperamos que cumpram com relação a toda a legislação vigente.



MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A **EKKO**GROUP reconhece e enfatiza a importância da proteção do meio ambiente em seus processos, e assume o compromisso de respeitar e preservá-lo no desenvolvimento de suas atividades, além de acreditar no uso sustentável dos recursos naturais, adotando medidas preventivas aptas a evitar desperdícios e quaisquer eventuais impactos ambientais negativos que possam ser provocados por suas atividades.

Apoiamos outras medidas de sustentabilidade que incluem, além da proteção, o respeito a todas as formas de vida, a preservação dos habitats naturais e a participação nos esforços mundiais contra as mudanças do clima.

Esperamos que nossos fornecedores e terceiros estejam comprometidos, além de agir com prontidão na prevenção ou minimização de danos ambientais, seja na seleção de um terreno, nos canteiros de obras até a parte administrativa, possuindo iniciativas com foco no consumo consciente dos materiais e recursos provindos das suas respectivas atividades.

CONCORRÊNCIA

Nossos processos de seleção e contratação de fornecedores e terceiros são imparciais e transparentes, zelando pela concorrência leal, qualidade, viabilidade técnica e econômica dos serviços e fornecimentos contratados.

Esperamos que nossos fornecedores também promovam a concorrência de maneira justa e leal. Sempre respeitando o sigilo das informações relativas a outras empresas e referentes ao processo de homologação.

Os fornecedores e terceiros deverão passar pelo processo de due diligence, que consiste em uma “diligência prévia”, sendo um procedimento que ajuda a levantar irregularidades e desvios que não sejam aparentes na atividade empresarial exercida pelo fornecedor ou terceiro e está descrito na Lei Anticorrupção como parte do Programa de Integridade.

CORRUPÇÃO, SUBORNO, FRAUDE E LAVAGEM DE DINHEIRO

A **EKKO**GROUP conduz seus negócios de forma íntegra e não tolera nenhum tipo de ato de corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro.

O suborno e outras formas de corrupção consistem no oferecimento, promessa de dar ou receber qualquer vantagem para influenciar uma decisão ou obter vantagem para si ou para outrem.

Não aceitamos e não toleramos que nossos fornecedores e terceiros compactuem com o suborno e a corrupção, que poderão ocorrer na forma de dinheiro, troca de presentes, promessa de emprego, concessão de empréstimos ou prestação de serviços para aqueles que estão sendo subornados e corrompidos, dentre outras situações.

A Companhia também não compactua com a lavagem de dinheiro, fraude, financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais e tomará as ações apropriadas a fim de respeitar a legislação.

Esperamos que nossos fornecedores e terceiros estejam empenhados em coibir e identificar a existência de operações suspeitas, desde o momento da proposta comercial, de forma a avaliar o risco de aceitação da transação, dispensando especial atenção àquelas propostas e transações incomuns ou que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, finalidade, complexidade, instrumentos utilizados ou pela falta de fundamento econômico ou legal dos adquirentes, possam configurar indícios de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, narcotráfico, fraude e outras atividades criminosas.

Caso seja identificado qualquer indício de atitudes ilícitas por parte de nossos fornecedores e terceiros, a **EKKO**GROUP se compromete a tomar as medidas cabíveis de rescisão contratual e reportar às autoridades competentes.



CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de interesses ocorre quando os interesses do fornecedor ou terceiro, em benefício próprio ou de outrem, age ou aparenta agir, direta ou indiretamente, contra os princípios da Companhia.

Os interesses da **EKKO GROUP** devem prevalecer sobre os interesses particulares das partes relacionadas, sendo elas: colaboradores, fornecedores, terceiros e acionistas. Toda e qualquer tomada de decisão, independentemente do nível hierárquico e da atividade exercida, deve respeitar os princípios de ética previstos neste Código.

Com o intuito de mitigar o risco de conflito de interesse e que isso afete à Companhia e o desenvolvimento dos negócios, caso seja identificada situação que configure ou aparente configurar conflito de interesse, deve ser reportada para área de Compliance da **EKKO GROUP** através do **Canal de Denúncias** (<https://canaldedenuncia.com.br/ekkogroup/#home>). Caso seja identificado situação de potencial conflito de interesse, medidas serão tomadas.

BRINDES E PRESENTES

Brindes, presentes e outras ofertas entre a **EKKO GROUP** e os fornecedores, como qualquer forma de entretenimento ou viagens, devem ser adequados e de valores razoáveis. Isto é, não podem ser excessivos nas circunstâncias e precisa estar em conformidade com o limite definido na Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Viagens, ter uma finalidade comercial legítima, não podem ser frequentes e precisa cumprir nossas políticas e leis locais aplicáveis.

É proibido aceitar ou oferecer presentes em dinheiro ou equivalentes em todas as circunstâncias.

É permitido aceitar ou oferecer brindes, presentes, entretenimento e viagens, desde que, não seja referente à agente público e não ultrapassem o valor de mercado de R\$ 200,00 (duzentos reais),

estejam de acordo com outras normas ou políticas da **EKKOGROUP** e não infrinjam, de nenhuma maneira, os valores e os princípios éticos nos quais acreditamos.

Se tiver dúvidas sobre estas e outras situações, procure o Departamento de Compliance (compliance@ekkgroup.com.br).



SEGURANÇA DO TRABALHO

É dever de todos respeitar as regras de saúde e segurança do trabalho, com o intuito de prevenir acidente, incidente ou desrespeito às normas de segurança.

Esperamos que nossos fornecedores e terceiros não coloquem em risco a saúde ou a segurança dos colaboradores no local de trabalho, fornecendo os equipamentos necessários para sua segurança, compreendendo seus canteiros de obra e escritórios administrativos.

PRIVACIDADE DE DADOS

A **EKKO**GROUP espera que seus fornecedores e terceiros protejam as informações confidenciais e assegurem a proteção de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD). São deveres de todos os colaboradores dos fornecedores e terceiros terem a compreensão que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, quando necessário para o desenvolvimento de sua atividade. Não compartilhe senhas de acesso ou utilize senhas de terceiros em computadores corporativos.

Caso surjam dúvidas sobre a aplicação da LGPD, o fornecedor e terceiro poderá enviar um e-mail para dpo@ekkogroup.com.br.

Os fornecedores não devem divulgar a ninguém da Companhia informações relativas a qualquer outra empresa caso tenha obrigação contratual ou jurídica de não divulgar aquelas informações.

Informações da **EKKO**GROUP não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio de colaboradores ou de terceiros, e muito menos, de concorrentes diretos ou indiretos. É imprescindível o sigilo nas relações comerciais.

A utilização do logotipo e da marca **EKKO**GROUP pelos fornecedores e terceiros, dependerá de prévia e expressa autorização da Companhia.

DUE DILIGENCE

A **EKKO**GROUP adota o procedimento de due diligence (diligência prévia), para suportar a tomada de decisão sobre o início ou a continuidade da contratação dos seus fornecedores e terceiros. O procedimento consiste em atender os critérios do Programa de Integridade da Lei Anticorrupção 12.846/2013, no qual a Companhia poderá ser responsabilizada por eventuais atividades ilícitas de seus fornecedores no exercício de suas atividades, bem como no relacionamento com estes públicos. Portanto, o processo de Due Diligence tem o objetivo de evitar tais responsabilizações, que venham de atos praticados por seus fornecedores e terceiros.

PENALIDADES

Em caso de violações a este Código, a **EKKO**GROUP terá o direito de aplicação de sanção administrativa, através de notificação formal e a depender do caso, poderá rescindir, por justo motivo, a parceria comercial, sem aviso prévio, além de se resguardar ao direito de buscar eventuais medidas adicionais cabíveis contra os envolvidos.

O fornecedor empenhara os melhores esforços, comprovando-os à **EKKO**GROUP para a adoção de eventuais medidas de adequação, visando atender aos critérios sociais, ambientais ou quaisquer outras regras que tenham sido objeto de violação. Caso o descumprimento das regras previstas nesse Código, não sejam mitigadas pelo fornecedor e terceiro, a **EKKO**GROUP poderá rescindir a seu exclusivo critério, não cabendo ao fornecedor e terceiro o direito a qualquer indenização, seja a que título for.

CANAL DE DENÚNCIAS

Todos os fornecedores e terceiros deverão resguardar a **EKKOGROUP** de todo e qualquer desvio ou não cumprimento das diretrizes deste Código, assim como os normativos internos da Companhia e denunciar quaisquer desvios que tenham conhecimento.

O Canal de Denúncia é gerenciado por uma empresa terceira independente, o que garante a sua confidencialidade e segurança. As denúncias podem ser anônimas ou não. Todas as denúncias serão recebidas e tratadas com sigilo e a apuração será realizada com imparcialidade e independência.

A **EKKOGROUP** não tolera denúncias ou acusações de má-fé, com o intuito de prejudicar alguém ou obter vantagens e asseguramos a não-retaliação do denunciante de boa-fé.

As denúncias poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://canaldedenuncia.com.br/ekkogroup/> ou através do telefone 0800 300 4527.



EKKO GROUP